

ANEXO II C

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL¹

1. NO CASO DE TRABALHADORES ASSALARIADOS	ENTREGUE					
	1	2	3	4	5	6
1.1 Cópia dos contracheques dos meses analisados (julho, agosto e setembro de 2019).						
1.2 Cópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da notificação de restituição, quando houver. Caso seja isento, entregar declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPF ou documento disponível no site da receita federal: http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Attrio/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp						
1.3 Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada: página de identificação (que contém a foto) e seguinte (que contém nome e filiação), último contrato de Trabalho registrado e da página subsequente em branco;						
1.4 Cópia do extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS.						
1.5 Cópia dos extratos bancários dos meses analisados: julho, agosto e setembro 2019.						

2. NO CASO DE ATIVIDADE RURAL	ENTREGUE					
	1	2	3	4	5	6
2.1 Cópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da notificação de restituição, quando houver. Caso seja isento, entregar declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPF.						
2.2 Cópia da Declaração de IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver. Caso seja isento, entregar declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPJ.						
2.3. DECORE fornecida pelo contador ou documento equivalente emitidos por órgãos oficiais (EMATER ou órgão equivalente, Sindicato dos Produtores Rurais, dentre outros), informando: identificação do proprietário nome, CPF, RG e endereço; identificação da propriedade: área e endereço e como utiliza a terra: o que produz e qual a renda mensal.						
2.4 Cópia dos extratos bancários dos meses analisados (julho, agosto e setembro de 2019) da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas.						
2.5 Caso tenha, cópia de notas fiscais de vendas dos meses analisados. Caso não tenha, entregar declaração de próprio punho declarando que não realizou vendas nos meses analisados.						

3. NO CASO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS	ENTREGUE					
	1	2	3	4	5	6
3.1 Extrato mais recente do pagamento do benefício.						
3.2 Cópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.						
3.3 Cópia dos extratos bancários dos meses analisados (julho, agosto e setembro de 2019).						

4. NO CASO DE AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS	ENTREGUE					
	1	2	3	4	5	6
4.1 Cópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Caso seja isento, entregar						

¹ Adaptado do Edital 77/2019 - Normas Gerais do Processo Seletivo 2020-1.

declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPF.						
4.2 Cópia de quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso.						
4.3 Cópia das guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento dos meses analisados, compatíveis com a renda declarada.						
4.4 Cópia dos extratos bancários dos meses analisados (julho, agosto e setembro de 2019). Caso não tenha conta bancária, entregar declaração de próprio punho declarando este fato.						
4.5 Cópia de Declaração de um contador ou Declaração de Rendimentos informando os valores recebidos nos meses analisados (julho, agosto e setembro). (Utilizar anexo Declaração de rendimentos) .						

5. NO CASO DE EMPRESÁRIOS, MICROEMPRESÁRIOS E MICROEMPREENDEDORES	ENTREGUE					
	1	2	3	4	5	6
5.1 Cópia do Cartão CNPJ.						
5.2 Cópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Caso seja isento, entregar declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPF.						
5.3 Extratos bancários dos meses analisados (julho, agosto e setembro de 2019).						
5.4 Última declaração de imposto de renda pessoa física (2019) - se não declara imposto de renda apresentar a certidão de não declaração que poderá ser obtida através do link: http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp						
5.5 Documento GFIP (Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia e Informações à Previdência Social) aos que fazem retirada de pró-labore;						
5.6 Recibos de pró labore dos meses analisados (julho, agosto e setembro de 2019).						
5.7 Empresários: Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica; Pró-labore e distribuição dos lucros;						
5.8 Microempresário optante pelo simples e microempreendedor individual: nos casos de Microempresa Optante pelo Simples: apresentar documento DEFIS - Declaração de Informações Socioeconômicas Fiscais. Para Microempreendedores Individuais: DASN - Declaração Anual do Simples Anual.						

6. NO CASO DE RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	ENTREGUE					
	1	2	3	4	5	6
6.1 Cópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Caso seja isento, entregar declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPF.						
6.2 Cópia dos extratos bancários dos meses analisados (julho, agosto e setembro de 2019). Caso não tenha conta bancária, entregar declaração de próprio punho declarando este fato.						
6.3 Cópia do contrato de locação ou arrendamento acompanhado da cópia dos comprovantes de recebimentos dos meses analisados.						

7. OBSERVAÇÕES:



Assinatura do estudante ou responsável legal

Assinatura do Responsável no *Campus*

Local e data